

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.417.848/0001-44

Certidão n°: 70257973/2023

Expedição: 08/12/2023, às 11:50:30

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.417.848/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.417.848/0001-44
Razão Social: LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: AV MENDONCA FURTADO 2188 / APARECIDA / SANTAREM / PA / 68040-568

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112309420229702219

Informação obtida em 08/12/2023 11:57:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 31.417.848/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:39 do dia 28/07/2023

Válida até: 24/01/2024

Número da Certidão: 702023080766959-0

Código de Controle de Autenticidade: 1F7B9B25.C9B6D463.285A1686.96274409

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 31.417.848/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:41:39 do dia 28/07/2023

Válida até: 24/01/2024

Número da Certidão: 702023080766960-4

Código de Controle de Autenticidade: F8E41148.BB23159D.32873747.87755407

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **31.417.848/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:59 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **3C04.DCC3.5E1E.BB76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SANTARÉM
Secretaria Municipal de Finanças

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 - Aeroporto Velho CEP 68.030-290

Santarém - Pará



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome Empresarial: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Insc Municipal .: 5.4.55819
CNPJ: 31.417.848/0001-44
Endereço: AVN MENDONCA FURTADO, 2188 - APARECIDA

É certificado que NÃO CONSTAM DÉBITOS tributários referentes ao sujeito passivo descrito acima, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever dívidas que vierem a ser apuradas posteriormente.

A presente Certidão somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela internet, no Portal de Serviços da Prefeitura de Santarém, no endereço eletrônico "www.santarém.pa.gov.br".

Número da Certidão: 44926

Emitida em: 20 de Setembro de 2023, às 11:14:34

Válida até: 19 de Dezembro de 2023

Código de Autenticidade: E3A3.07U7.728.CS87

Observações:

- Nos termos da legislação em vigor, a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada, quando, dentro do período de validade, for verificado erro ou em decorrência de suspensão de medida judicial.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.santarém.pa.gov.br.

- A atualização das informações no cadastro municipal é de responsabilidade do sujeito passivo.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 –AEROPORTO VELHO – CEP 68.030-290 SANTARÉM-PARÁ


CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, exerceu cargos comissionados neste Município, sob a matrícula nº 22878, nos períodos abaixo discriminados;

- 01/03/1999 - Procurador Jurídico do Município – Decreto nº 039/1999-SEMAD;
- 02/08/1999 - Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santarém – Decreto nº 159/1999-SEMAD;
- 04/10/2000 a 31/12/2000 - Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santarém – Decretos nºs 196/2000 e 280/2000-SEMAD;
- 01/01/2001 - Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santarém – Decreto nº 017/2001-SEMAD;
- 01/06/2003 - Assessor Especial I – Decreto nº 100/2003-SEMAD;
- 02/01/2004 – Secretário Municipal de Administração – Decreto nº 005/2004-SEMAD.

A partir de 31/12/2004, foi exonerado através do Decreto nº 310/2004-SEMAD.

Lavrei a Certidão, em 06 de junho de 2006.


MARIA ROSINEIDE PIRES CORRÊA
Agente Administrativo

Conferida pelo Chefe da D.R.H.


ELIAS DE SOUSA MARINHO
Chefe da Divisão de Recursos Humanos


KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

*Recebido em
06/06/2006
[Signature]*




PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CNPJ: 05.182.233/0001-76

CERTIDÃO



CERTIFICO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que revendo os registros e assentamentos nesta DRH, constatou-se que o Sr. **JOSE MARIA FERREIRA LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1515999-SEGUP/PA, inscrito no CPF nº 259.884.332-00, foi **Servidor DAS** deste Município, matrícula nº 22878, admitido nos períodos de **01/03/1999 a 31/07/1999** exerceu a função de Procurador, no período de **01/08/1999 a 30/10/1999** exerceu a função de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santarém, no período de **01/06/2003 a 31/12/2003** exerceu a função de Assessor Especial I, no período de **01/01/2004 a 31/12/2004** exerceu a função de Secretário Municipal, no período de **01/01/2013 a 31/12/2016** exerceu a função de Procurador Fiscal, consoantes Decretos nºs 039/99, 159/99, 196/200, 280/2000, 017/2001, 100/2003, 004/2004, 005/2004, 310/2004, 027/2013, 229/2016, 325/2016-SEMAD e Ficha financeira, lotado na Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças. Eu, Meliana Maria Bernardete dos Santos Oliveira, Agente Administrativo, matrícula nº 05368, conferi.

Santarém (Pa), 24 de agosto de 2017.


Adriana Schütt

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 033/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV.DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 SANTARÉM - PARÁ

DECRETO Nº 039/99-SEMAD, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE CONFIANÇA NA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º- NOMEAR, o Dr. JOSÉ FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo de Confiança de Procurador Jurídico do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/99.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pa, em 19 de abril de 1999.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezenove dias do mês de abril de um mil novecentos e noventa e nove.


JOÃO CLOVIS DUARTE LISBOA
Secretário Municipal de Administração em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV.DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 SANTARÉM - PARA



DECRETO Nº 159/99-SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 1999.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE CONFIANÇA NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, CONFORME LEI Nº 16.411/99.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- NOMEAR, a partir de 02 de agosto de 1999, o Sr. JOSÉ FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santarém, que acumulará o cargo de Procurador Jurídico do Município, nomeado pelo Decreto nº 039/99 – SEMAD de 16/04/99, que opta pela remuneração de Diretor-Presidente do IPMS.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

L -se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pa, em 06 de agosto de 1999.


JOAQUIM DE LIRA MAIA

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e nove.


ANA RITA LOPES DE MACÊDO

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho – Cep 68.030-290 – Santarém - Pa.

DECRETO Nº. 196/2000-SEMAD, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.**



O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04/10/2000, o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor - Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Santarém**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 04 de outubro de 2000.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil.


ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho – Cep 68.030-290 – Santarém - Pa

DECRETO Nº. 280/2000-SEMAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR – PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
SANTARÉM.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/12/2000, o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, nomeado através do Decreto nº 196/00-SEMAD, de 04 de outubro de 2000, para exercer o cargo em comissão de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Santarém**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém-Pa, em 29 de dezembro de 2000.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil.


ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - B. AEROPORTO VELHO
CEP 68 030-290/SANTARÉM-PA



DECRETO Nº 027/2013 - SEMAD, DE 1º DE JANEIRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA
CARGO EM COMISSÃO DE
PROCURADOR FISCAL DO MUNICÍPIO.**

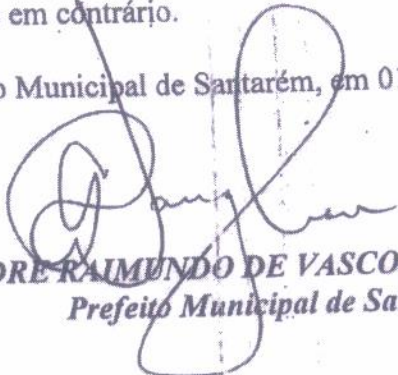
O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:


Art. 1º- NOMEAR o Sr. José Maria Ferreira Lima, para exercer o cargo em comissão de Procurador Fiscal do Município.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de Janeiro de 2013.


ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e treze.


Ana Rita Lopes de Macêdo
Secretária Municipal de Administração Interina

Recebi
03/01/2013
Am.



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290/SANTARÉM - PA



DECRETO Nº 229/2016 - SEMAD, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO
CARGO EM COMISSÃO DE
PROCURADOR FISCAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** EXONERAR a pedido, o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, nomeado através do Decreto nº 027/2013-SEMAD, de 1º/01/2013, para exercer o cargo em comissão de Procurador Fiscal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 16 de agosto de 2016.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853 – Aeroporto Velho – Cep 68.030-290 – Santarém – Pa.



DECRETO Nº. 005/2004-SEMAD, DE 02 DE JANEIRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM
COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JOSE MARIA FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 02 de janeiro de 2004.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.

JOAQUIM DE LIRA MAIA

Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290 SANTARÉM - PARA



DECRETO Nº 310/2004-SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31/12/2004, o Sr. **OSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, nomeado através do Decreto nº 005/2004-SEMAD, de 02/01/2004, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 20 de dezembro de 2004.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém


OSÉ MARIA FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

Certifico que o decreto nº 310/2004,
Foi publicada na Prefeitura Municipal
de Santarém no dia 20/12/2004.
..Suellem Gualberto.....
Matrícula: 022-502-99.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – Cep 68.030-290 – Santarém - Pa



DECRETO Nº 004/2004-SEMAD, DE 02 DE JANEIRO 2004.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO GABINETE DO PREFEITO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, nomeado através do Decreto nº 100/2003-SEMAD, de 16/06/2003, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado no Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém - Pa, em 02 de janeiro de 2004.


JOAQUIM DE LIRA MAIA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e quatro.


JOSÉ ERASMO MAIA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 - AEROPORTO VELHO - CEP 68.030-290/SANTARÉM - PA

DECRETO Nº 264/2016 - SEMAD, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO
CARGO EM COMISSÃO DE
PROCURADOR FISCAL DO MUNICÍPIO.**

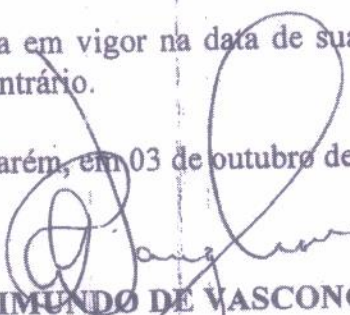
O Prefeito de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

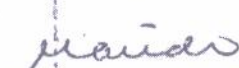
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSE MARIA FERREIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Fiscal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santarém, em 03 de outubro de 2016.


ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.


ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
CNPJ: 10.219.202/0001-82



Certidão de Tempo de Serviço

Certificamos que, após consulta aos nossos registros, constatamos que o Sr(o). **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 259.884.332-00 e portador do RG nº 1515999 SSP/PA, esteve em efetivo exercício de sua função de **COORDENADOR JURIDICO** nesta Casa Legislativa no período de 01 de janeiro de 2005 a 02 de janeiro de 2007.

Santarém, 28 de agosto de 2017.


NOELMA FERREIRA LIRA
Técnico Legislativo CC2
Setor de Recursos Humanos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Drº Anysio Chaves, 1001 – Acroponto Velho
CEP. 68030-290 – SANTARÉM-PARÁ



PORTARIA Nº 003 / 2007

Santarém(Pa) 02 de janeiro de 2007

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
SERVIDOR JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA,
DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO
CCIV, DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTARÉM.**

O vereador **JOSÉ MARIA TAPAJÓS**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei 14.899/94 e suas alterações ;
Considerando o disposto na Resolução Nº 005/97 e suas alterações
Considerando o disposto na Resolução Nº 005/04.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2007, o Sr. **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO CCIV**, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, Vereador **"GODOFREDO MACHADO PORTELA"**, 02 de janeiro de 2007.


JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Vereador - Presidente

Publicado na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santarém, aos dois dias do mês de janeiro de 2007.


PAULO MACHADO DE AGUIAR
Divisão de Recursos Humanos

*Recebido
03/01/2007
Fw*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Av. Drº Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho
CEP. 68030-290 – SANTARÉM-PARÁ

PORTARIA Nº 036/2005-DAF-DRH



DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA PARA O CARGO DE COORDENADOR JURÍDICO CCI, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

A vereadora **ELISABETH MACHADO LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

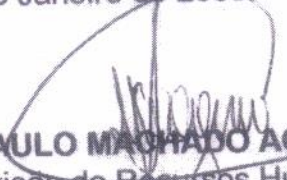
Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA, para o cargo de **COORDENADOR JURÍDICO CCI**, deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**",
06 de Janeiro de 2005.


ELISABETH MACHADO LIMA
Vereadora - Presidente

Publicado na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santarém, aos seis dias do mês de Janeiro de 2005.


PAULO MACHADO AGUIAR
Divisão de Recursos Humanos



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.417.848/0001-44 DUNS®: 947711405
Razão Social: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/12/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE SIMPLES PURA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/02/2024	Automática
FGTS	Validade:	29/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/06/2024
Receita Municipal	Validade:	18/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.417.848/0001-44 DUNS®: 947711405
Razão Social: LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES PURA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Vínculos:

CPF: 259.922.872-72
Nome: JEFFERSON LIMA BRITO
Lotação: INSTITUTO DE CIENCIAS DA SOCIEDADE
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: Sócio/Admin

BALANÇO PATRIMONIAL

LIMA BRITO FERREIRA PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

0303

Av Mendonca Furtado, 2188 - Aparecida - Cep : 68040-568

SANTAREM / PA

CNPJ : 31.417.848/0001-44

Inscrição Estadual : ISENTA

Local de Registro : Oab

Data Registro : / /

Período de Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



ATIVO

CIRCULANTE	1.127.466,29	D
DISPONIVEL	442.327,09	D
CAIXA MATRIZ	442.327,09	D
CREDITOS	579.787,20	D
CLIENTES	105.352,00	D
CLIENTES	105.352,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.127.466,29	D

PASSIVO

CIRCULANTE	11.648,76	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.094,00	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.047,97	C
SALARIOS A PAGAR	1.068,97	C
PRO LABORE A PAGAR	979,00	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	466,03	C
INSS A RECOLHER	378,03	C
FGTS A RECOLHER	88,00	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	9.554,76	C
IMPOSTOS A RECOLHER	9.554,76	C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.554,76	C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.115.817,53	C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.017	C
LUCROS EXERCICIO	1.105.817,73	C

BALANÇO PATRIMONIAL

LIMA BRITO FERREIRA PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

0303

Av Mendonca Furtado, 2188 - Aparecida - Cep : 68040-568

SANTAREM / PA

CNPJ : 31.417.848/0001-44

Inscrição Estadual : ISENTA

Local de Registro : Oab

Data Registro : / /

Período de Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Número Registro:

Folha: 2

LUCROS ACUMULADOS	1.105.817,73 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	1.127.466,29 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 1.014.580,89 (Um Milhão e Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)

SOCORRO SOUSA
BARROS:28299680263

Assinado de forma digital por
 SOCORRO SOUSA
 BARROS:28299680263

SOCORRO SOUSA BARROS
 CONTADOR
 C.P.F. :282.996.802-63 RG : 1623279 SSP-PA
 C.R.C. :PA-0103550

SANTAREM/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA
 ADVOGADOS ASSOCIADOS:31417848000144

Assinado de forma digital por LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA
 ADVOGADOS ASSOCIADOS:31417848000144

JOSE MARIA FERREIRA LIMA
 socio administrador
 C.P.F. :259.884.332-00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

LIMA BRITO FERREIRA PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av Mendonca Furtado, 2188 - Aparecida Cep : 68040-568

Santarem / PA

CNPJ / CEI : 31.417.848/0001-44

Inscrição Estadual: ISENT0

Local de Registro: Oab

Data do Registro: / /

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.208.453,00	1.208.453,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.208.453,00
(=) Lucro Bruto		1.208.453,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	10.092,50	
FERIAS	1.357,00	
13º SALARIO	1.017,00	
FGTS	1.085,23	
INSS	2.469,48	16.021,21
VALE TRANSPORTE		
PRO-LABORE	13.200,00	13.200,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL	72.063,82	72.063,82
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	134,70	134,70
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.107.033,27
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
MULTAS DE MORA	1.215,54	1.215,54
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.105.817,73

**SOCORRO SOUSA
BARROS:28299680263**

Assinado de forma digital
por SOCORRO SOUSA
BARROS:28299680263

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS:31417848000144

SANTAREM / PA, 31 de Dezembro de 2021

Assinado de forma digital por LIMA BRITO
FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS
ASSOCIADOS:31417848000144

SOCORRO SOUSA BARROS

CONTADOR

C.P.F.:282.996.802-63 RG : 1623279 SSP-PA

C.R.C.:PA-0103550

JOSE MARIA FERREIRA LIMA

socio administrador

C.P.F.:259.884.332-00

BALANÇO PATRIMONIAL

LIMA BRITO FERREIRA PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

0303

Av Mendonca Furtado, 2188 - Aparecida - Cep : 68040-568

SANTAREM / PA

CNPJ : 31.417.848/0001-44

Inscrição Estadual : ISENTA

Local de Registro : Oab

Data Registro : / /

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Número Registro:

Folha 1

ATIVO

CIRCULANTE	1.014.580,89	D
DISPONIVEL	943.776,89	D
CAIXA MATRIZ	943.776,89	D
CREDITOS	70.804,00	D
CLIENTES	70.804,00	D
CLIENTES	70.804,00	D
TOTAL DO ATIVO =====>	1.014.580,89	D

PASSIVO

CIRCULANTE	28.176,22	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.147,46	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.199,78	C
SALARIOS A PAGAR	1.121,10	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	2.947,68	C
INSS A RECOLHER	2.826,48	C
FGTS A RECOLHER	121,20	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	23.028,76	C
IMPOSTOS A RECOLHER	23.028,76	C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	23.028,76	C
PATRIMONIO LIQUIDO	986.404,67	C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	976.404,67	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	976.404,67	C

BALANÇO PATRIMONIAL

LIMA BRITO FERREIRA PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av Mendonca Furtado, 2188 - Aparecida - Cep : 68040-568

SANTAREM / PA

CNPJ : 31.417.848/0001-44

Local de Registro : Oab

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : ISENTA

Data Registro : / /



LUCROS ACUMULADOS

976.404,67 C

TOTAL DO PASSIVO =====>

1.014.580,89 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.014.580,89 (Um Milhão e Quatorze Mil e Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta e Nove Centavos)

SOCORRO SOUSA BARROS:28299680263

Assinado de forma digital por SOCORRO SOUSA BARROS:28299680263

SOCORRO SOUSA BARROS

SANTAREM/PA, 31 de DEZEMBRO de 2022

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS:31417848000144

Assinado de forma digital por LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS:31417848000144

JOSE MARIA FERREIRA LIMA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

LIMA BRITO FERREIRA PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av Mendonca Furtado, 2188 - Aparecida Cep : 68040-568

Santarem / PA

CNPJ / CEI : 31.417.848/0001-44

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: Oab

Data do Registro: / /

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



Nº do Registro:

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.144.260,00	1.144.260,00
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.144.260,00
(=) Lucro Bruto		1.144.260,00
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	13.210,00	
FERIAS	2.020,00	
13º SALARIO	1.111,00	
FGTS	1.239,67	
INSS	5.844,86	23.425,53
VALE TRANSPORTE		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL	126.020,04	126.020,04
DESPEAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	939,12	939,12
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		979.331,31
(-) Despesas Nao Operacionais		
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
MULTAS DE MORA	2.926,64	2.926,64
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		976.404,67

SOCORRO SOUSA
BARROS:28299680263

Assinado de forma digital por SOCORRO
SOUSA BARROS:28299680263

SOCORRO SOUSA BARROS

CONTADOR

C.P.F. :282.996.802-63 RG : 1623279 SSP-PA

C.R.C. :PA-0103550

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS:31417848000144

SANTAREM / PA, 31 de Dezembro de 2022

Assinado de forma digital por LIMA
BRITO FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS
ASSOCIADOS:31417848000144

JOSE MARIA FERREIRA LIMA

socio adminitrador

C.P.F. :259.884.332-00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS, CNPJ 31.417.848/0001-44, residente em AV. MENDONCA FURTADO, 2188 - APARECIDA - 68.040-568 - SANTAREM/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

**VICENTE
RODRIGUES
FILHO:18104**

Assinado de forma
digital por VICENTE
RODRIGUES
FILHO:18104
Dados: 2024.01.10
10:07:10 -03'00'

quarta-feira 10 janeiro, 2024

VICENTE RODRIGUES FILHO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SANTAREM
COMARCA DE SANTARÉM

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/01/2024 10:05:18

CONTROLE: 01101010864093

Válida até 09/04/2024 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (vicente.filho)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LIMA BRITO FERREIRA PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av Mendonca Furtado, 2188 - Aparecida - Cep : 68040-568

SANTAREM / PA

CNPJ: 31.417.848/0001-44

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Oab

Data do Registro: / /

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{ILG} = \frac{-1.868.190,02}{-1.868.190,02}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{ILG} = 1$</td> </tr> </table>	$\text{ILG} = \frac{-1.868.190,02}{-1.868.190,02}$	$\text{ILG} = 1$
$\text{ILG} = \frac{-1.868.190,02}{-1.868.190,02}$	$\text{ILG} = 1$		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{ILC} = \frac{-934.095,01}{-934.095,01}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{ILC} = 1$</td> </tr> </table>	$\text{ILC} = \frac{-934.095,01}{-934.095,01}$	$\text{ILC} = 1$
$\text{ILC} = \frac{-934.095,01}{-934.095,01}$	$\text{ILC} = 1$		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{ILS} = \frac{0,00}{-934.095,01}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{ILS} = 0$</td> </tr> </table>	$\text{ILS} = \frac{0,00}{-934.095,01}$	$\text{ILS} = 0$
$\text{ILS} = \frac{0,00}{-934.095,01}$	$\text{ILS} = 0$		

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{ILI} = \frac{-934.095,01}{-934.095,01}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{ILI} = 1$</td> </tr> </table>	$\text{ILI} = \frac{-934.095,01}{-934.095,01}$	$\text{ILI} = 1$
$\text{ILI} = \frac{-934.095,01}{-934.095,01}$	$\text{ILI} = 1$		

$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">$\text{IPAC} = \frac{-934.095,01}{1.014.580,89}$</td> <td style="width: 50%;">$\text{IPAC} = -0,9207$</td> </tr> </table>	$\text{IPAC} = \frac{-934.095,01}{1.014.580,89}$	$\text{IPAC} = -0,9207$
$\text{IPAC} = \frac{-934.095,01}{1.014.580,89}$	$\text{IPAC} = -0,9207$		

SOCORRO SOUSA
 BARROS:28299680263

Assinado de forma digital por
 SOCORRO SOUSA
 BARROS:28299680263

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA
 ADVOGADOS
 ASSOCIADOS:31417848000144

Assinado de forma digital por LIMA
 BRITO FERREIRA E PIAZZA
 ADVOGADOS
 ASSOCIADOS:31417848000144

SOCORRO SOUSA BARROS
 CONTADOR
 C.P.F.:282.996.802-63 RG: 1623279 SSP-PA
 C.R.C.:PA-0103550

JOSE MARIA FERREIRA LIMA
 socio admnistrador
 C.P.F.:259.884.332-00

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

LIMA BRITO FERREIRA PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av Mendonca Furtado, 2188 - Aparecida - Cep : 68040-568

SANTAREM / PA

CNPJ: 31.417.848/0001-44

I.E.: ISENTO

Local de Registro: Oab

Data do Registro: / /

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{442.327,09}{1.127.466,29} \quad \text{ILG : } 0,39$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.127.466,29}{1.127.466,29} \quad \text{ILC : } 1$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{547.679,09}{1.127.466,29} \quad \text{ILS : } 0,48$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{442.327,09}{1.127.466,29} \quad \text{ILI : } 0,39$$

SOCORRO SOUSA
BARROS:28299680263

Assinado de forma digital por SOCORRO
SOUSA BARROS:28299680263

SOCORRO SOUSA BARROS

CONTADOR

C.P.F. :282.996.802-63 RG : 1623279 SSP-PA

C.R.C. :PA-0103550

LIMA BRITO FERREIRA E PIAZZA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS:31417848000144

Assinado de forma digital por LIMA
BRITO FERREIRA E PIAZZA
ADVOGADOS
ASSOCIADOS:31417848000144

JOSE MARIA FERREIRA LIMA

socio administrador

C.P.F. :259.884.332-00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.417.848/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2018
NOME EMPRESARIAL LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO AV MENDONCA FURTADO	NÚMERO 2188	COMPLEMENTO *****
CEP 68.040-568	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO SANTAREM
		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARROSCONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (93) 9122-1220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2021** às **16:58:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO nº 01527/2021 – S.I

Eu, **CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO**,
Vice Presidente da **ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
PARÁ**, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de alteração de Contrato de Sociedade **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada sob o nº 01257/2018 nesta Seccional, nos seguintes termos: "**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS "LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita na OAB/PA. Sob o nº 1257/2018"** Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA 5346, CPF 259.884.332-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Av. Dr. Anysio Chaves, 60, bairro Jardim Santarém; **JEFFERSON LIMA BRITO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Pa. 4.993, CPF 259.922.872/72 residente e domiciliado na Rua Rosa Vermelha, 394, bairro Aeroporto Velho, CEP -68.010-200, Santarém-Pará; **JACQUELINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/Pa. Sob o Nº 11.848, portadora do RG 3714159 PC/Pa e do CPF 650.634.062-20, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, 85 Bairro Prainha, CEP 68005-510 Santarém – Pará e; **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/Pa 15.197-b, Cart. Identidade 3883422 SSP/Pa, CPF 707.926.822-20, residente e domiciliada na Rua Xingú, 1266, CEP – 68020-140, bairro diamantino, Santarém-Pará, sócios da sociedade de advogados "**LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/PA. Sob o nº 1257/2018** e no CNPJ 31.417.848/0001-44, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer a Primeira alteração em seu contrato social, a seguir: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO** - Retira-se da Sociedade a advogada Dra. **JACQUELINE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/Pa. Sob o Nº 11.848, portadora do RG 3714159 PC/Pa e do CPF 650.634.062-20, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, 85 Bairro Prainha,

CEP 68005-510 Santarém - Pará, o qual cede e transfere 5.000 cotas, sem ônus para o sócio JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA, dos quais dá plena, geral e irrestrita quitação. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO** - É admitido na sociedade o **advogado Dr. JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA., sob o N° 28.380 e no CPF 843.222.332-88, residente e domiciliado na Av. Dr. Anísio Chaves, n° 60, bairro Jardim Santarém, Santarém Pará. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 cotas patrimoniais e 10.000 cotas de serviço, totalizando 20.000 cotas sociais. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000,00 cotas patrimoniais no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção: **I - SÓCIOS PATRIMONIAIS**
CONTAS PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL VALOR R\$ SÓCIOS PATRIMONIAIS
JOSE MARIA FERREIRA LIMA COTAS 5.000 Percentual de COTAS 50% VALOR R\$ 5.000,00; JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA COTAS 5.000 Percentual de COTAS 50% VALOR R\$ 5.000,00 **II** - As COTAS de serviços são distribuídas da seguinte forma: **SÓCIOS DE SERVIÇOS** JEFFERSON LIMA BRITO COTAS 1 COTA de serviço; PAULA DANIELLE LIMA PIAZZA COTAS 1 COTA de serviço **CLÁUSULA QUARTA:** A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional. **Parágrafo Único** - Havendo cisão patrimonial ou dissolução da empresa, os bens adquiridos pela empresa serão rateados exclusivamente entre os sócios de capital. **CLAUSULA QUINTA:** Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.c. artigo 1.052 e 1.054, do Código Civil. **CLÁUSULA SEXTA - OITAVA:** A Sociedade será administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA e PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA** sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para, movimentar contas bancárias, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos. **CLÁUSULA SÉTIMA:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à

Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios. **CLÁUSULA OITAVA:** É permitido aos sócios ou aos advogados associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil. **CLAUSULA NONA:** A contratação de empréstimos ou financiamentos bancários em nome da sociedade, é exclusiva do Sócio administrador José Maria Ferreira Lima. **CLÁUSULA DECIMA – DECIMA SEGUNDA:** Serão atribuídos “pro labore” mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios, ficando excluído o pagamento de pro labore quando o mesmo auferir outras rendas que incidam contribuição previdenciária. Em razão do deliberado nos itens anteriores, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições seguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada: **Do contrato Social CONSOLIDADO** Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA 5346, CPF 259.884.332-00, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. Dr. Anysio Chaves, 60, bairro Jardim Santarém; **JEFFERSON LIMA BRITO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Pa. 4.993, CPF 259.922.872/72 residente e domiciliado na Rua Rosa Vermelha, 394 bairro Aeroporto Velho, CEP -68.010-200, Santarém-Pará; **JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA., sob o N° 28.380 e no CPF 843.222.332-88, residente e domiciliado na Av. Dr. Anísio Chaves, nº 60, bairro Jardim Santarém, Santarém Pará, e **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/Pa 15.197-b, Cart. Identidade 3883422 SSP/Pa, CPF 707.926.822-20, residente e domiciliada na Rua Xingú, 1266, CEP – 68020-140, bairro diamantino, Santarém-Pará. que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente “Sociedade”, que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições: **DA RAZÃO SOCIAL.** **CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade utilizará a razão social “**LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA - ADVOGADOS ASSOCIADOS**”. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome à sociedade, os demais sócios poderão celebrar alteração contratual, para modificar a razão social, de modo a excluir o nome do sócio falecido, se desejarem. **DA SEDE** **CLÁUSULA**

SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Mendonça Furtado, 2188 - Bairro Aparecida - CEP 68.040-568, Santarém - Pará. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar. **DO OBJETO CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, bem como, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade. **DO PRAZO CLÁUSULA QUARTA:** DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor. **DO CAPITAL SOCIAL E DOS BENS ADQUIRIDOS CLÁUSULA QUINTA:** O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 cotas patrimoniais e 10.000 cotas de serviço, totalizando 20.000 cotas sociais. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000,00 cotas patrimoniais no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção: I - **SÓCIOS PATRIMONIAIS COTAS E PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL VALOR R\$** **SÓCIOS PATRIMONIAIS** JOSE MARIA FERREIRA LIMA COTAS 5.000 Percentual de COTAS 50% VALOR R\$ 5.000,00; JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA COTAS 5.000 Percentual de COTAS 50% VALOR R\$ 5.000,00 II - As COTAS de serviços são distribuídas da seguinte forma: **SÓCIOS DE SERVIÇOS** JEFFERSON LIMA BRITO COTAS 1 COTA de serviço; PAULA DANIELLE LIMA PIAZZA COTAS 1 COTA de serviço **CLÁUSULA SEXTA:** A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo cisão patrimonial ou dissolução da empresa, os bens adquiridos pela empresa serão rateados exclusivamente entre os sócios de capital. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cada cota patrimonial e cada cota de serviços participam com um voto nas deliberações sociais. **PARÁGRAFO QUARTO:** Se um dos sócios resolver deixar a sociedade, as cotas a ele pertencentes serão remanejadas entre os demais ou, então, reduzido o capital social na proporção da participação do contrato social. **DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do

Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos do CFOAB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes decorrentes de ação ou omissão no exercício da advocacia, conforme inciso XI do art. 2º do Provimento CFOAB n.º 112/2006 e Provimento nº 147/2012 do CFOAB.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade social de cada sócio, no âmbito dos negócios sociais, é limitada na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais estranhas ao exercício profissional, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, também do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO: Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.c. artigo 1.052 e 1.054, do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade será administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios **JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA** e **PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA** sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para, movimentar contas bancárias, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive, prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação de empréstimos ou financiamentos bancários em nome da sociedade, é exclusiva do Sócio administrador José Maria Ferreira Lima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão atribuídos “pro labore” mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios, ficando excluído o pagamento de pro labore quando o mesmo auferir outras rendas que incidam contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO QUARTO: É permitido aos sócios, assim como aos advogados vinculados a esta sociedade, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, exceto na região metropolitana de Santarém.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA DELIBERAÇÃO SOCIETÁRIA CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social,

valendo cada COTAS 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social. **DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social. **PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, bem como fazer: I- o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública; II - o exercício da advocacia como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. III - O exercício da advocacia e consultoria junto a órgãos públicos advindo de contratos personalíssimo; IV - O exercício da advocacia oriunda de contratos preexistente a constituição da sociedade, ressalvado os honorários de sucumbência que passam a pertencer a sociedade. **DA RETIRADA DESÓCIO CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e, seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e os lucros e quaisquer outros créditos será liquidado com base na contribuição proporcional de cada sócio para o resultado, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. **DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, o sócio remanescente deverá requerer à Seccional da OAB a sua conversão em sociedade unipessoal de advocacia, fazendo as devidas adequações no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e os haveres do mesmo serão proporcionalmente às contribuições de cada sócio para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

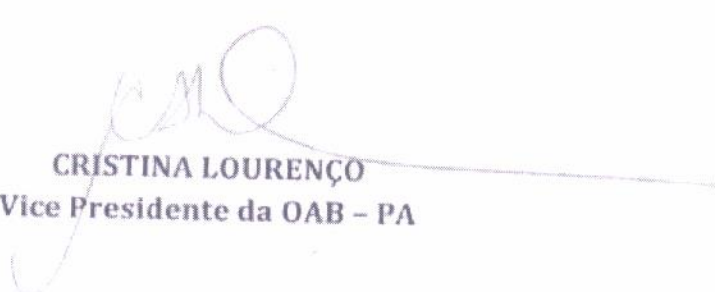
DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Em vista do impedimento previsto no artigo 30, inciso I do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função em cargo público e, enquanto perdurar essa situação, o sócio impedido não advogará e nem participará dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou serviços que tenham relação direta ou indireta com as funções do cargo ou do poder público a que serve.

PARÁGRAFO ÚNICO: Declaram também que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

DO FORO CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato. E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas. Santarém, 22 de fevereiro de 2021 aa) JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA ADVOGADO; JEFFERSON LIMA BRITO ADVOGADO; JACQUELINE FERREIRA DA SILVA ADVOGADA; PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA ADVOGADA; JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA ADVOGADO." Esta alteração de Contrato de Sociedade foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará, e devidamente homologada pela Presidência da Câmara Especial em 06/08/2021, e encontra-se averbada no Livro nº 23 - folhas 295/299, data em que foi lavrada, sob o nº 01. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 27 de agosto de 2021.



CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB - PA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE DE ADVOGADOS " LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrita na OAB/PA. Sob o nº
1257/2018"

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA 5346, CPF 259.884.332-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Av. Dr. Anysio Chaves, 60, bairro Jardim Santarém; JEFFERSON LIMA BRITO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Pa. 4.993, CPF 259.922.872/72 residente e domiciliado na Rua Rosa Vermelha, 394, bairro Aeroporto Velho, CEP -68.010-200, Santarém-Pará; JACQUELINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/Pa. Sob o Nº 11.848, portadora do RG 3714159 PC/Pa e do CPF 650.634.062-20, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, 85 Bairro Prainha, CEP 68005-510 Santarém - Pará e; PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/Pa 15.197-b, Cart. Identidade 3883422 SSP/Pa, CPF 707.926.822-20, residente e domiciliada na Rua Xingú, 1266, CEP - 68020-140, bairro diamantino, Santarém-Pará, sócios da sociedade de advogados "LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/PA. Sob o nº 1257/2018 e no CNPJ 31.417.848/0001-44, resolvem, por esta e na melhor forma de direito, estabelecer a Primeira alteração em seu contrato social, a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO - Retira-se da Sociedade a advogada Dra. JACQUELINE FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/Pa. Sob o N° 11.848, portadora do RG 3714159 PC/Pa e do CPF 650.634.062-20, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, 85 Bairro Prainha, CEP 68005-510 Santarém - Pará, o qual cede e transfere 5.000 cotas, sem ônus para o sócio JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA, dos quais dá plena, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO - É admitido na sociedade o advogado Dr. JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA., sob o N° 28.380 e no CPF 843.222.332-88, residente e domiciliado na Av. Dr. Anísio Chaves, n° 60, bairro Jardim Santarém, Santarém Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 cotas patrimoniais e 10.000 cotas de serviço, totalizando 20.000 cotas sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000,00 cotas patrimoniais no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

I - SÓCIOS PATRIMONIAIS CONTAS PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL VALOR R\$



SÓCIOS PATRIMONIAIS	COTAS	Percentual de COTAS	VALOR
JOSE MARIA FERREIRA LIMA	5.000	50%	R\$ 5.000,00
JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA	5.000	50%	R\$ 5.000,00

II - As COTAS de serviços são distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS DE SERVIÇOS	COTAS
JEFFERSON LIMA BRITO	1 COTA de serviço
PAULA DANIELLE LIMA PIAZZA	1 COTA de serviço

CLÁUSULA QUARTA: A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional.

Parágrafo Único - Havendo cisão patrimonial ou dissolução da empresa, os bens adquiridos pela empresa serão rateados exclusivamente entre os sócios de capital.

CLAUSULA QUINTA: Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.c. artigo 1.052 e 1.054, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - OITAVA: A Sociedade será administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA e PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para, movimentar contas bancárias, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais.



autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: É permitido aos sócios ou aos advogados associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

CLAUSULA NONA: A contratação de empréstimos ou financiamentos bancários em nome da sociedade, é exclusiva do Sócio administrador José Maria Ferreira Lima.

CLÁUSULA DECIMA – DECIMA SEGUNDA: Serão atribuídos “pro labore” mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios, ficando excluído o pagamento de pro labore quando o mesmo auferir outras rendas que incidam contribuição previdenciária.

Em razão do deliberado nos itens anteriores, e visando ajustá-lo às normas do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, o Contrato Social é alterado, passando-se a reger-se na forma das disposições



séguintes em substituição de todas as demais disposições contratuais anteriores com a seguinte redação consolidada:

Do contrato Social CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA 5346, CPF 259.884.332-00, residente e domiciliado nesta cidade sito a Av. Dr. Anysio Chaves, 60, bairro Jardim Santarém; JEFFERSON LIMA BRITO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/Pa. 4.993, CPF 259.922.872/72 residente e domiciliado na Rua Rosa Vermelha, 394 bairro Aeroporto Velho, CEP -68.010-200, Santarém-Pará; JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA., sob o N° 28.380 e no CPF 843.222.332-88, residente e domiciliado na Av. Dr. Anísio Chaves, nº 60, bairro Jardim Santarém, Santarém Pará, e PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/Pa 15.197-b, Cart. Identidade 3883422 SSP/Pa, CPF 707.926.822-20, residente e domiciliada na Rua Xingú, 1266, CEP - 68020-140, bairro diamantino, Santarém-Pará, que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº



112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade utilizará a razão social "LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA - ADVOGADOS ASSOCIADOS".

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de falecimento do sócio que tenha dado nome à sociedade, os demais sócios poderão celebrar alteração contratual, para modificar a razão social, de modo a excluir o nome do sócio falecido, se desejarem.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Mendonça Furtado, 2188 - Bairro Aparecida - CEP 68.040-568, Santarém - Pará.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial, bem como, praticar todos os demais atos



que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da sociedade.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, na forma permitida pela legislação brasileira em vigor.

DO CAPITAL SOCIAL E DOS BENS ADQUIRIDOS

CLÁUSULA QUINTA: O corpo social é composto por sócios patrimoniais e sócios de serviços, sendo 10.000 cotas patrimoniais e 10.000 cotas de serviço, totalizando 20.000 cotas sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000,00 cotas patrimoniais no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, distribuídas entre os sócios patrimoniais na seguinte proporção:

I - SÓCIOS PATRIMONIAIS COTAS E PERCENTUAL DO CAPITAL SOCIAL VALOR R\$

SÓCIOS PATRIMONIAIS	COTAS	Percentual de COTAS	VALOR
JOSE MARIA FERREIRA LIMA	5.000	50%	R\$ 5.000,00
JOSE ARTUR MACHADO LIMA	5.000	50%	R\$ 5.000,00

II - As COTAS de serviços são distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS DE SERVIÇOS	COTAS
JEFFERSON LIMA BRITO	1 COTA de serviço
PAULA DANIELLE LIMA PIAZZA	1 COTA de serviço



CLÁUSULA SEXTA: A contribuição pecuniária para o capital social é exclusiva dos sócios patrimoniais e os sócios de serviço contribuem para a sociedade somente com o trabalho profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo cisão patrimonial ou dissolução da empresa, os bens adquiridos pela empresa serão rateados exclusivamente entre os sócios de capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os sócios devem contribuir com seu trabalho profissional para a realização dos objetivos sociais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cada cota patrimonial e cada cota de serviços participam com um voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO QUARTO: Se um dos sócios resolver deixar a sociedade, as cotas a ele pertencentes serão remanejadas entre os demais ou, então, reduzido o capital social na proporção da participação do contrato social.

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos do CFOAB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes decorrentes de ação ou omissão no exercício da advocacia, conforme inciso XI do art. 2º do



Provimento CFOAB n.º 112/2006 e Provimento n.º 147/2012 do CFOAB.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade social de cada sócio, no âmbito dos negócios sociais, é limitada na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais estranhas ao exercício profissional, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII, também do Código Civil.

PARÁGRAFO QUARTO: Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas partes, nos termos do artigo 997, inciso VIII, c.c. artigo 1.052 e 1:054, do Código Civil.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade será administrada em conjunto ou isoladamente pelos sócios JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA e PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para, movimentar contas bancárias, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive, prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação de empréstimos ou financiamentos bancários em nome da sociedade, é exclusiva do Sócio administrador José Maria Ferreira Lima.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios, ficando excluído o pagamento de pro labore quando o mesmo auferir outras rendas que incidam contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO QUARTO: É permitido aos sócios, assim como aos advogados vinculados a esta sociedade, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, exceto na região metropolitana de Santarém.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

DA DELIBERAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada COTAS 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social.

DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS



CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, bem como fazer:

I- o exercício da advocacia como servidores nos cargos próprios à advocacia pública;

II - o exercício da advocacia como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados.

III - O exercício da advocacia e consultoria junto a órgãos públicos advindo de contratos personalíssimo;



IV - O exercício da advocacia oriunda de contratos preexistente a constituição da sociedade, ressalvado os honorários de sucumbência que passam a pertencer a sociedade.

DA RETIRADA DESÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e, seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e os lucros e quaisquer outros créditos será liquidado com base na contribuição proporcional de cada sócio para o resultado, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em até 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, o sócio remanescente deverá requerer à Seccional da OAB a sua conversão em sociedade



unipessoal de advocacia, fazendo as devidas adequações no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e os haveres do mesmo serão proporcionalmente às contribuições de cada sócio para o resultado, conforme for deliberado pelos sócios.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Em vista do impedimento previsto no artigo 30, inciso I do Estatuto da OAB, decorrente do exercício da função em cargo público e, enquanto perdurar essa situação, o sócio impedido não advogará e nem participará dos honorários recebidos pela Sociedade por resultados de ações ou



serviços que tenham relação direta ou indireta com as funções do cargo ou do poder público a que serve.

PARÁGRAFO ÚNICO: Declaram também que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.


DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem justas e acordes, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

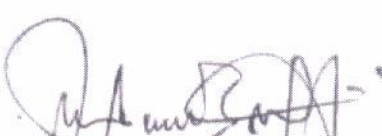
Santarém, 22 de fevereiro de 2021

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECO



JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA
ADVOGADO

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECO



JEFFERSON LIMA BRITO
ADVOGADO

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECO



JACQUELINE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADA

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

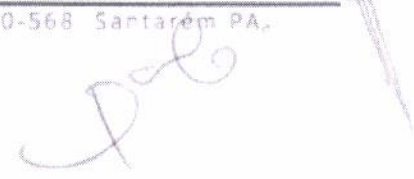
Reconheço por semelhança as firmas indicadas de JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA, JEFFERSON LIMA BRITO, JACQUELINE FERREIRA DA SILVA que compareceram a este Tabelionato em 22 de fevereiro de 2021 em Santarém - PA, de livre vontade. Em testemunho deste.

SANDRA LARA SOUSA BRITO (Escrivente)

Emel: 83.17.40.540 RS 1.31 Total RS 18,74



Lais de Cássia de M. Altho de
TABELIA SUBSTITUTA
Cartório do 3.º Ofício
Santarém - Pará





LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

CARTÓRIO
RECO 3.º OFÍCIO

Paula Danielle Teixeira Lima Piazza

PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA
ADVOGADA

CARTÓRIO 3.º OFÍCIO
RECO 3.º OFÍCIO

José Artur Machado Lima

JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA
ADVOGADO

Reconheço por semelhança as firmas indicadas de
PAULA DANIELLE TEIXEIRA LIMA PIAZZA, JOSÉ ARTUR MACHADO LIMA
que comparecem c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé
Santarém, 20 de Junho de 2021
Em testemunho da verdade

SANDRA MARA SOUSA (T) (servente)
F. real: R\$ 1,40 Solo R\$ 0,90 Total R\$ 2,30

Lei de Cássia de M. Aho de S.
TABELIÃ SUBSTITUTA
Cartório do 3.º Ofício
Santarém - Pará

004 681 260
004 991 261

Cartório do 3.º Ofício
Santarém - Pará

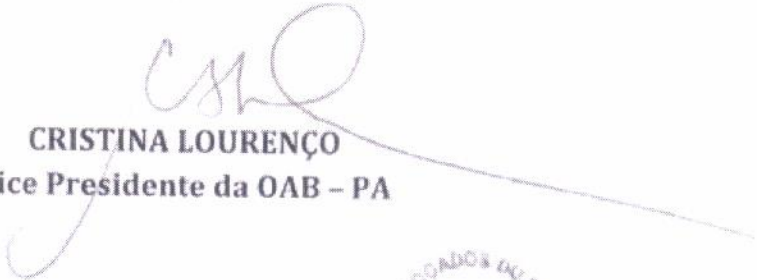
2.ª Edição - Março/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIDÃO

Certifico que a alteração do Contrato do **LIMA, BRITO, FERREIRA & PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada sob o nº 01257/2018 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 06/08/2021, e encontra-se averbada no Livro nº 23 - folhas 295/299, data em que foi lavrada, sob o nº 01. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 27 de agosto de 2021.


CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB - PA





ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

SOBRE

JEFFERSON LIMA BRITO

FILIAÇÃO

JOSE DE SOUSA BRITO
TARCISIA LIMA BRITO

NACIONALIDADE

SANTARÉM-PA

RG

1305414 - SEGUP-PA

DESCRIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

SEM

DATA DE NASCIMENTO

25/02/1987

CPF

250.922.872-72

VIA

51759/00 SM

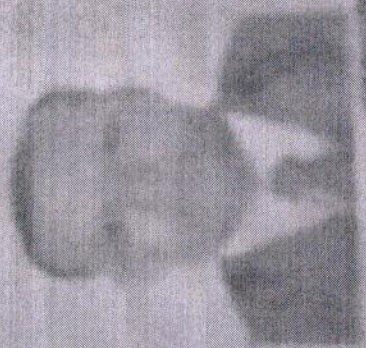
01 16/07/2012

Jefferson Lima Brito
PRESIDENTE SECCIONAL DO CARIÓTIPO

4993

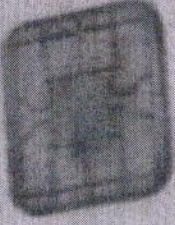
02/00/0000

ESTATE PÚBLICA DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03227883



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR

12/12/2012



RECEITA FISCAL

COM OBRIGADO
RECEITA FISCAL DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PARA TODOS OS FISCOS

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 04613819

USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.589/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

[Handwritten signature]



GAB



OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
JOSE MARIA FERREIRA LIMA

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FERREIRA
RAIMUNDA FERREIRA LIMA

NACIONALIDADE
BELEM-PA

RG
1515999 - SEGU/PA

SOBRINHO DE ORFÃOS E TERCIDOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1964

CPF
259 884 332-00

VIA EXPEDIENTE EM
02 14/08/2015

INSC-040
005346



JURAS VÁZIO CANELO DO CARMO
PRESIDENTE